Lei n°1045

"Autoriza Transferências Correntes e o mais que se declara".

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) Fica a Prefeitura Municipal de Monte santo de Minas, autorizada a proceder transferências correntes abaixo relacionadas a importância de Cr$ 14.751.700.000,00 (Quatorze bilhões setecentos e cinqüenta e um milhões e setecentos mil cruzeiros) de acordo com a classificação no Orçamento para 1993:

2.1 Gabinete e Secretaria da Prefeitura
Transferências Correntes
Transferências Intergovernamentais
Transferências a Estado e ao Distrito Federal
Polícia Militar.....Cr$
144.000.000,00
Transferências a Instituições Privadas
Contribuições Correntes
AMOG.....Cr$
368.000.000,00

2.2 Serviço de Fazenda
Encargos da Dívida Interna . Cr$
1.504.000.000,00

2.3 Serviço de Contabilidade
Transferências a Instituições Privadas
Subvenções Econômicas
Emater.....Cr$
464.000.000,00
Exposição agropecuária EXPAM Cr$
208.000.000,00

2.4 Serviço de Educação e Cultura Transferências Intergovernamentais Transferências a União
PEAE - Merenda Escolar.....Cr$ 11.700.000,00
Transferências a Instituições Privadas
Subvenções Sociais
Depart. Municip. Esportes Cr$ 1.200.000.000,00
América Esporte ClubeCr$ 558.000.000,00
Rádio Futebol Clube.....Cr$ 558.000.000,00
Subvenções Econômicas
Blocos Carnavalescos.....Cr$ 16.000.000,00
Transferências a Pessoas
Transporte Escolar
Apoio Financeiro a Estudant. Cr$ 1.200.000.000,00
Outras Transferências a Pessoas
Abono Família..... Cr$ 1.688.000.000,00

2.6 Saúde e Assistência Social
Transferências a Pessoas
Auxílio Indigentes e Funerais Cr$ 1.200.000.000,00
Transferências a Instituições Privadas
Subvenções Sociais
Assistência ao Menor
Creche Org.Educ.Irmãs Sacramentinas..Cr$ 56.000.000,00

Creche N. S. dos Milagres.... Cr$
420.000.000,00
Creche Maria B. Santana Cr$
426.000.000,00
Lar da Criança Alan Kardec ...Cr$
200.000.000,00
Lar da Criança Marieta C. Branco
200.000.000,00
Transferências a Instituições Privadas
Subvenções Sociais
Assistência a Velhice
Asilo São Vicente de Paula....Cr$
240.000.000,00
Asilo Alan KardecCr$
240.000.000,00

Assistência Social Geral
Conferência São Francisco de Paula
40.000.000,00
Associação de bairros
8.000.000,00
Conselho de Defesa Social
8.000.000,00
Transferências a Pessoas
Abono Família Cr$
900.000.000,00
Inativos Cr$
1.084.000.000,00
Outras Transf. a PessoasCr$
256.000.000,00
Contrib. P/ Formação Pasep Cr$
1.520.000.000,00

Total GeralCr$ 14.751.700.000,00

Art. 2°) Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro 1993.

Monte Santo de Minas, 27 de novembro de 1992.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de Castro Santana
Contadora – CRC – 50.550